

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO E A EMPRESA E. A. DE L. SILVA ATIVIDADES MÉDICAS EIRELI E HOSPITALARES LTDA, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.**

**HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO**, com endereço à Rua Farias Neves Sobrinho, 232, Bairro Novo, Olinda, PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0001-33, neste ato representado por **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, casado, odontólogo, portador da cédula de identidade RG. nº 1.006.466 – SDS - PE e CPF nº 122.850.644-20, residente e domiciliado na Rua Carlos Pessoa Monteiro, 197, apto 102, Casa Caiada, Olinda/PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **EMPRESA E. A. DE L. SILVA ATIVIDADES MÉDICAS EIRELI**, estabelecida na Rua Professora Aglares S. da C. Moura, 49, Bela Vista, Vitória de Santo Antão, PE, inscrita no CNPJ sob nº 31.760.742/0001-49, por sua representante legal **ELIVELTON ANDRÉ DE LIMA SILVA**, brasileiro, solteiro, médico, inscrito do CPF sob o nº 075.545.364-60, residente à Rua Doutor Edgar Valois, 49, Matriz, Vitória de Santo Antão, PE, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, tudo em conformidade com a Lei 8666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do contrato, por mais 12(doze) meses, de execução pela **CONTRATADA**, de serviços médicos em **ANESTESIA**, para pacientes do **CONTRATANTE**, com repactuação de valores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

2.1. Pela realização das atividades contratadas, objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal equivalente ao quantitativo mensal de plantões realizados, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

**Valor Unitário do Plantão 12 horas- de Segunda à Sexta – Diurno - R\$ 1.466,70 (hum mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta centavos).**

**Valor Unitário do Plantão 12 horas- de Segunda à Sexta Noturno, Sábado, Domingo e Feriado- R\$ 1.792,64 (hum mil, setecentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos).**



### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA

O presente Termo Aditivo terá seu termo inicial na data da sua assinatura, por mais 12(doze) meses.

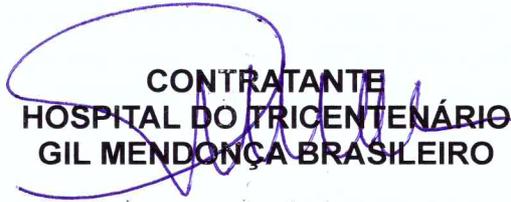
### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

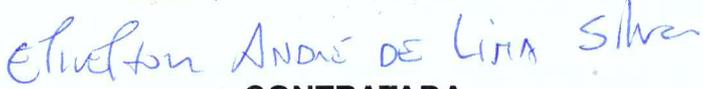
Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições do **CONTRATO** original, que não tenham sido expressas ou tacitamente revogadas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo. E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas. As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente contrato, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Olinda, 09 de dezembro de 2019.

  
CONTRATANTE  
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO  
GIL MENDONÇA BRASILEIRO

  
CONTRATADA  
EMPRESA E. A. DE L. SILVA ATIVIDADES MÉDICAS EIRELI  
ELIVELTON ANDRÉ DE LIMA SILVA

### Testemunhas

1.

2.

